



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.
ASSUNTO
SERVIÇO

L E I N°

Dispõe sobre a criação do Cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes - decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica extinto, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ubá, o cargo , em comissão , de Chefe de Gabine te;

Artº 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal , o cargo de Assessor Jurídico , com os vencimentos anuais de cr\$ 14.400,00;

Parágrafo único - O cargo ora criado é de provimento - em comissão , demissível ad-nutum:

Artº 3º - Para ocorrer ao pagamento das despesas resultantes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar que se tornar necessário;

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1971;

Mando portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, de março de 1.971

ARMANDO BIGONHA
= Prefeito Municipal =

Geraldo José da Costa
- Secretário -

Parágrafo único fica
o artº 4º revogado
assim redigido:
Revogam-se as disposições
contrárias, entrando
esta lei em vigor na data de
sua publicação
de Ubá, 1º de março de 1971
Manoel J. S. de
Aloísio Belo
Alcides Pinto da Silva
Geraldo Pinto da Silva